



DECRETO EXECUTIVO Nº 048, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

*Autoriza a Lavratura de Escritura
Pública de Compra e Venda.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a lavratura em Cartório de Escritura Pública de compra e venda, em nome de **EUDES LEMES SILVEIRA**, de um lote de terreno, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 37.316, vendido mediante Contrato de Promessa de Compra e Venda por Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), valor correspondente ao período de 21 de outubro de 1988, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote com área total de 240,00 m²

Localização: Rua Bogotá, nº 06, Camobi, Santa Maria.

Propriedade: Município de Santa Maria, CNPJ/ 88.488.366/0001-00

Limites, confrontações e descrição:

Norte: onde mede 30,00 metros, confronta com o lote nº 07;

Sul: onde mede 30,00 metros, confronta com o lote nº 05;

Leste: onde mede 08,00 metros, confronta com a rua Bogotá e;

Oeste: onde mede 08,00 metros, confronta com propriedade de Dionísio Vedoin Vieiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 501/88, de 21 de outubro de 1988.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009).

José Haidar Farret
Prefeito Municipal em exercício